

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA (292) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. NIRE Nº 42300015024.

Aos treze dias do mês de novembro de 2013, às 9h (nove horas), na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE nº 42300015024, em sua sede social na Rua Emílio Blum nº 83, nesta capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, os Senhores Dalírio José Beber - Presidente, Nelson Gomes Mattos, Enio Andrade Branco, Nery Antonio Nader, Pedro Bittencourt Neto e Jucélio Paladini, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças, constituindo o “quorum” exigido pelo Artigo 15 – Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social, consoante convocação da Presidência. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente deu boas vindas agradecendo a presença de todos e convidou o Chefe de Gabinete, Senhor Rubens Cruz de Aguiar, para secretariar a presente reunião, na forma regimentar. A seguir solicitou a leitura da Ordem do Dia, com o seguinte teor: I – Contratação de Operação de Empréstimo - Substituição da Autorização de Renegociação da Dívida com o Banco Prosper, aprovada na Ata 283, de 27/8/2012; II – Retificação da Resolução nº 052, de 27/12/2007 - Autorização para alienação de imóveis; III – Recomposição do Quadro de Pessoal; IV – Extinção de 3 (três) funções gratificadas, nível FG 11, de Presidente de CPL (Comissão Permanente de Licitação); V – Aprovação de Contrato de Programa com o Município de Forquilha; VI – Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Finda a leitura, o Senhor Presidente passou para o **Primeiro item da Ordem do Dia**: Contratação de Operação de Empréstimo. O Presidente passou a palavra ao Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado para que relatasse a matéria a qual foi submetida ao Conselho para que deliberasse acerca da oportunidade e conveniência da captação de recursos destinados à reestruturação do passivo da Companhia, com objetivo de alongamento do perfil das dívidas existentes e viabilizar o fluxo de caixa necessário à cobertura do montante financeiro exigido como contrapartida nos financiamentos vinculados a execução do plano de investimentos da Companhia; (i) sobre a captação de recursos de terceiros, mediante a emissão de uma ou mais Cédulas de Crédito Bancário (“CCBs”), de forma privada ou pública no valor de até R\$ 250 milhões; (ii) sobre a cessão fiduciária pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela emissão da(s) CCB(s), dos: (a) direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços públicos de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, prestados pela Companhia no âmbito de suas concessões; e (b) dos direitos creditórios de titularidade da Companhia, contra a Caixa Federal, relativos aos recursos depositados nas duas contas correntes bancárias, a serem abertas junto à Agência Anita Garibaldi (nº 0408-1), da CAIXA FEDERAL (nº 104-1), denominadas “Conta Vinculada” e “Conta Garantia”, mediante a celebração do “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia”; (iii) ratificasse a contratação da empresa Planner Trustee DTVM Ltda., como prestadora dos serviços de assessoria financeira, com o objetivo de estruturar uma operação para captar recursos junto ao mercado de capitais, nos termos da “Carta Mandato”

celebrado em 03/10/2013; e (iv) deliberasse sobre a autorização à Diretoria da Companhia para: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis às operações dispostas no item (i) e (ii); e (b) praticar todos os atos e assinatura de todos os documentos necessários à sua realização. Finda a explanação e após ampla e discutida proposta e considerando que: (a) a proposta conta com os pareceres favoráveis à operação; (b) em 06/11/2013 a Standard & Poor's Ratings Services (empresa contratada pela Planner) atribuiu como “**Rating de Crédito Corporativo**” o conceito “**brA+**” para a futura emissão de Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) da CASAN pelo Banco Petra S.A., no valor de até R\$ 250 milhões e com vencimento em 2023, o que favorece a colocação dos títulos junto ao mercado; e (c) os reflexos projetados serem favoráveis à Companhia quando da efetivação da proposta de reestruturação do passivo da Companhia, com objetivo e alongamento do perfil das dívidas existentes e com este ato viabilizar o fluxo de caixa necessário à cobertura do montante financeiro exigido como contrapartida nos financiamentos vinculados a execução do plano de investimentos, os Conselheiros, por maioria absoluta de votos, votaram pela **APROVAÇÃO** da matéria proposta. Desta forma, o Conselho de Administração **AUTORIZA** a Diretoria Executiva a: (i) promover a captação de recursos de terceiros pela Companhia, mediante a emissão de uma ou mais CCB's, de forma pública ou privada, por meio do registrador Banco Petra, com as seguintes características principais: (a) Valor Nominal da Operação (“Principal”): será de até R\$ 250.000.000,00; (b) Data(s) de Emissão da CCB's: a ser (em) definida(s) na negociação; (c) Prazo de Vencimento: a dívida terá vencimento de até 120 meses contados a partir da(s) Data(s) de Emissão; (d) Carência: a dívida terá carência da amortização do principal de no mínimo 36 meses, com o pagamento mensal dos juros devidos no período; (e) Remuneração: incidirão encargos pré-fixados cuja taxa efetiva anual será no máximo de 9,5% ao ano sobre o saldo devedor acrescido de 100% (cem por cento) da variação do IPCA/IBGE do mês anterior aplicados sobre o saldo devedor e os juros; (e.1) Em havendo a negociação das CCB's por remuneração menor a indicada no item anterior, fica convencionado, junto a “Carta Mandato”, que o benefício obtido será compartilhado em 50% para Planner e 50% para CASAN, ficando limitado, a parte que couber à Planner, à 4% do valor nominal da operação contratada; (e.2) Pelos serviços de estruturação da operação, a Planner fará jus a uma remuneração equivalente a 2,5%, incidente sobre o valor nominal da operação contratada, acrescido do ressarcimento dos impostos e contribuições devidos pelo faturamento dos serviços; e (e.3) As despesas para estruturação da operação correrão por conta e risco da empresa Planner, não sendo passíveis de reembolso pela CASAN; (f) Destinar os recursos obtidos com a negociação das CCB's à reestruturação do passivo da Companhia, com objetivo e alongamento do perfil das dívidas existentes e viabilizar o fluxo de caixa necessário à cobertura do montante financeiro exigido como contrapartida nos financiamentos vinculados a execução do plano de investimentos da Companhia; (g) Conceder cessão fiduciária como garantia das obrigações assumidas pela Companhia pela emissão da(s) CCB(s), dos direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços públicos de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, prestados pela Companhia no âmbito de suas concessões e dos direitos creditórios detidos pela Companhia contra a CAIXA FEDERAL (Banco

Depositário), relativos aos depósitos a serem realizados na “Conta Vinculada” e na “Conta Garantia”, mediante a celebração de contrato específico de Cessão Fiduciária; **(g.1)** A garantia a ser cedida estará vinculada ao Fluxo de Recebíveis da Companhia, na ordem de 2,5 vezes o valor da PMT mensal, por meio da conta corrente centralizadora da arrecadação estabelecida na CAIXA FEDERAL, que figurará no Contrato de Cessão Fiduciária; **(g.2)** Adicionalmente, será constituído um “Fundo de Reserva”, com a duração até o cumprimento integral das Obrigações, mediante depósito remunerado de recursos na “Conta Garantia” em montante equivalente a 1 (uma) PMT vincenda (conta corrente também será operacionalizada via CAIXA FEDERAL). **(ii)** contratar a empresa Planner Trustee DTVM Ltda, para prestação dos serviços de assessoria financeira, com vistas à estruturação e colocação, junto ao mercado de capitais, de CCB(s), no valor limite de R\$ 250 milhões, nos termos estabelecidos na “Carta Mandato”, emitida em 03/10/2013 e ora ratificada neste ato pelo Conselho de Administração; **(iii)** promover a reestruturação do passivo da Companhia conforme proposto, dando prioridade à quitação/amortização das operações existentes de maior custo e/ou a que venham a contribuir para a melhoria do fluxo mensal de caixa da Companhia e/ou liberar garantias de recebíveis vinculadas. **(vi)** praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das deliberações acima, dando a publicidade necessária ao ato, como determinado pela CVM. **Segundo item da Ordem do Dia:** Retificação da Resolução nº 052, de 27/12/2007 - Autorização para alienação de imóveis: O Conselho, considerando a exposição do Diretor Administrativo referente à necessidade de retificação da Resolução nº 052, de 27 de dezembro de 2007, que autorizou a transferência de imóveis à CASANPREV, em dação de pagamento, como parte do aporte financeiro da Companhia ao Plano CASAN de Previdência Privada, conforme informado na CARTA DE DIRETORIA da CASANPREV nº 047/2013, de 9 de maio de 2013; aprovou, por unanimidade, a retificação da Resolução nº 052, de 27 de dezembro de 2007, visando à disponibilização dos imóveis abaixo relacionados à CASANPREV para venda e posterior abatimento do saldo devedor caracterizado pela rubrica de Tempo de Serviço Passado - TSP, e/ou disponibilizar os Bens para Leilão, determinando à Diretoria Executiva, através da Diretoria Administrativa e da Diretoria Financeira e de Relações com os Investidores, as providências decorrentes desta decisão, conforme segue: CHAPECÓ/SC – REF.001/13 – Terreno urbano com área total de 3.645m² localizado na Rua Piratuba, 151-D, bairro Alvorada. Registrado sob nº 48.851, livro nº 2 no Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó/SC. Valor Mínimo: R\$ 2.082.000,00. Tombamento: 50.497; FLORIANÓPOLIS/SC – REF.002/13 – Terreno urbano com 616,00m², localizado na rua Dr. Alfredo Doria Jorge, ao lado do nº 171, lote 227- loteamento Village II, Distrito da Lagoa da Conceição. Matrícula nº 14.338, do 2º C.R.I de Florianópolis. Valor Mínimo: R\$ 405.450,00. Tombamento: 50.254; BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC – REF.003/13 – Terreno urbano com área de 2.909,10m², situado na Rua 620, entre a 3ª e 4ª Avenida, Centro. Matrícula nº 63.451 do 1º C.R.I de Balneário Camboriú. Valor mínimo: R\$ 3.905.903,11. Tombamento: 51.412; JOINVILLE/SC – REF. 004/13 – Terreno urbano com área total de 26.945,86m², compreendendo 03 áreas, sendo uma de 22.646,19m², matrícula nº81, a segunda com área de 2.149,12m², matrícula nº 82, e a terceira

com área de 2.150,55m², matrícula nº 83. Os terrenos estão situados na Rua Francisco Gomes, Bucarein, na cidade de Joinville, com 7.443,40m² de benfeitorias, sendo: Campo de futebol, vestiários, bar, quadra de bocha coberta, depósito, guarita, garagens 1 e 2, galpões 1 e 2, reservatório de água, rampa, cisterna e restaurante. Valor mínimo: R\$ 3.397.579,20. Tombamentos: 50.245 e 50.262; JOINVILLE/SC – REF. 005/13 – Terreno urbano com área remanescente de 18.650,81m², localizado na Rua Florianópolis, bairro Bucarein, na cidade de Joinville. Registrado sob Matrícula nº 128, do Cartório de Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville/SC. Valor Mínimo: R\$ 600.000,00. Tombamento: 50264; LAGUNA/SC – REF.006/13 – Terreno com área de 1.386,00m², situado na Avenida São Joaquim, Mar Grosso. Matrícula nº 6.864, do C.R.I. de Laguna. Valor Mínimo: R\$ 220.000,00. Tombamento: 50.178; SIDERÓPOLIS/SC – REF.007/13 – Terreno com área total de 719,00m², situado na Rua Osvaldo Pinto Veiga. Registrado sob nº 16.660 no C.R.I de Urussanga/SC. Valor Mínimo: R\$ 80.000,00. Tombamento: 51.198; LAGES/SC – REF.008/13 – Terreno Rural com área total de 564.877,90m², com uma plantação de 30.236 árvores de Pinheiros, situado no bairro Pinheiro Seco. Registrado sob nº 19.279, do 2º C.R.I de Lages/SC. Valor Mínimo: R\$ 1.000.000,00. Tombamento: 50.843; CRICIÚMA/SC – REF.009/13 – Terreno com área total de 1350m² e benfeitoria com aproximadamente 700m² situado na Rua General Osório, Lotes 63 e 65, Registrado sob nº 25.522 no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC. Valor Mínimo: R\$ 582.183,53 (Valor terreno: R\$ 447.795,00; Valor benfeitoria: R\$ 134.388,53) Tombamento: 50.412; MONTE CASTELO/SC – REF.010/13 – Terreno com área total de 290,56m² situado na Rua Bento Castelo, bairro Centro. Registrado sob nº 608 no Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva/SC. Valor mínimo: R\$ 20.300,00. Tombamento: 50.419; SEARA/SC – REF.011/13 – Terreno urbano com área total de 345m², situado na Rua José Benetti. Registrado sob nº 12.785, livro 2, folha 185 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Seara/SC. Valor Mínimo: R\$ 88.568,40. Tombamento: 51.209; GUARAMIRIM/SC – REF.012/13 – Terreno urbano com área total de 870m², situado na Rua Irineu Vilela Veiga, bairro Centro. Registrado sob nº 1.135, livro 67, folha 135-138 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim/SC. Valor Mínimo: R\$ 401.583,00. Tombamento: 50.132; LINDÓIA DO SUL/SC – REF.013/13 – Terreno urbano com área total de 400m², localizado na Rua XV de Novembro, bairro Centro. Escritura de Doação e matrícula sob nº 6206, do livro 2ºY no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC. Valor Mínimo: R\$ 37.800,00. Tombamento: 51.069; CHAPECÓ/SC – REF.014/13 – Terreno urbano, Lote 7, com área total de 300m², situado na rua Primo Nissola, bairro Vila Real. Imóvel matriculado sob nº 50.063 no Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC. Valor Mínimo: R\$ 94.300,00. Tombamento: 50.496; CHAPECÓ/SC – REF.015/13 – Terreno urbano com área total de 672m², situado na Rua Caramuru, 602-E, bairro Bela Vista. Registrado sob nº 24.138, livro nº 2 no Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó/SC. Valor Mínimo: R\$ 475.000,00. Tombamento: 50.297. O valor total dos Bens disponibilizados é de R\$ 13.390.667,24 (treze milhões, trezentos e noventa mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). **Terceiro item da Ordem do Dia:** Recomposição do Quadro de Pessoal: O Conselho, considerando o levantamento de

217	Médico do Trabalho	2	2
218	Psicólogo	1	1
219	Químico	8	10
221	Auditor	6	6
Cargos em extinção			
5	Auxiliar Técnico	0	0
10	Mecânico de Hidrômetro	0	0
102	Assistente de Administração II	0	0
104	Auxiliar de Proc. de Dados	0	0
105	Auxiliar de Serv. Administrativos	0	0
108	Motorista	0	0
109	Operador de Computador	0	0
112	Oper. de Máquina Copiadora	0	0
113	Programador de Computador	0	0
220	Técnico Especializado	0	0
TOTAL		2474	2568

Quarto item da Ordem do Dia: Extinção de 3 (três) funções gratificadas, nível FG 11, de Presidente de CPL (Comissão Permanente de Licitação): O Conselho, considerando a exposição do Diretor Administrativo referente à revisão do Manual de Compras e Contratações da CASAN, que estabelece que as Licitações nas modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão, e as Dispensas e Inexigibilidades, serão centralizadas na Matriz, através da Gerência de Licitações, não havendo a necessidade de manutenção das Comissões Permanentes de Licitação nas Superintendências Regionais de Negócios, as quais realizarão somente Dispensas de Licitações, através de Contratações Diretas, conforme disciplina o referido Manual; Autorizou, por unanimidade, a extinção de 3 (três) funções gratificadas, nível FG 11, correspondentes à função de Presidente de Comissão Permanente de Licitação das Superintendências Regionais de Negócios das Regiões Oeste, Sul/Serra e Norte/Vale do Itajaí. **Quinto item da Ordem do Dia:** Aprovação de Contrato de Programa com o Município de Forquilha: O Diretor de Planejamento e de Relações com o Poder Concedente em exercício, apresentou ao Conselho a Nota Técnica esclarecendo as condições necessárias para celebração do Contrato de Programa com o Município de Forquilha, afirmando que o município é saudável sob a ótica econômico-financeira, recomendando a assinatura do referido instrumento, conforme apresentado e aprovado pela Diretoria Executiva. O Conselho, após apresentação da respectiva NOTA TÉCNICA e demonstrada a viabilidade econômica de acordo com o plano de investimentos, acolheu a recomendação da Diretoria Executiva, entendendo estar o processo devidamente instruído e apto para fins de assinatura, recomendando que a CASAN ao longo do contrato, realize ajustes visando à adequação das metas ao crescimento real da população e dos valores dos projetos à realidade de mercado, o realinhamento tarifário e outras medidas previstas em Lei. **Sexto item da Ordem do Dia:** Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Em razão de proposição formulada pelo Conselheiro Pedro Bittencourt Neto, acolhida pelos demais membros, a Diretoria

Administrativa deverá apresentar um cronograma para o preenchimento das vagas autorizadas a serem contratadas nos termos da deliberação constante do Terceiro Item da Ordem do Dia. Assim, ficou definida a data **de 27/11/2013, às 9h**, neste mesmo local, para realização de nova reunião, sendo que todos os membros estão previamente convocados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e suspendeu os trabalhos para confecção desta ata que foi lida e aprovada pelos Senhores Conselheiros, Dalírio José Beber - Presidente, Nelson Gomes Mattos, Enio Andrade Branco, Nery Antonio Nader, Pedro Bittencourt Neto e Jucélio Paladini, e vai assinada pelos Senhores Presidente do Conselho e pelo Secretário, com a recomendação de registro na JUCESC. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas do Conselho nº 14, às fls. 19 a 25.

DALÍRIO JOSÉ BEBER
Presidente do Conselho de Administração

RUBENS CRUZ DE AGUIAR
Chefe de Gabinete e Secretário